

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) - Para oferecer parecer ao Projeto de Lei de Conversão nº 32, de 2005, do Senado Federal, concedo a palavra ao ilustre Deputado Pedro Chaves.

**O SR. PEDRO CHAVES** (PMDB-GO. Para emitir parecer. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, com base no art. 62 da Constituição Federal, combinado com o §3º do art. 167 também da Constituição Federal, o Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 98, de 2005-CN, (559, de 2005, na origem), submete ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 260, de 24 de agosto de 2005, que abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Defesa no valor de 350 milhões de reais, para os fins que especifica.

De acordo com a Exposição de Motivos nº 00175/2005/MP, a abertura do crédito extraordinário em favor do Ministério da Defesa tem a finalidade de elevar a participação da União no capital da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária — INFRAERO, no exato valor de 350 milhões de reais.

O Plenário da Câmara dos Deputados aprovou a matéria, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2005, que incorporou as alterações propostas pelas 13 emendas de Relator, constantes do Quadro 1, em anexo.

O Plenário do Senado Federal, por meio do parecer do Senador Flexa Ribeiro, aprovou a matéria, nos termos do substitutivo apresentado, conforme especificado no Quadro 2. É o relatório.

Análise e voto.

A considerar a grave situação em que se encontra a INFRAERO e a necessidade de celeridade nos investimentos destinados à empresa, principalmente às grandes obras, e em especial às de Guarulhos, Vitória, Congonhas, Macapá, Brasília, Santos Dumont e Goiânia, conforme relatado pelos pareceres que antecederam o atual, e tendo em vista que as alterações adotadas pelo Senado Federal não consideraram os investimentos inicialmente propostos, com base no relatório DEEP/INFRAERO, somos pela rejeição do PLV nº 32, de 2005, do Senado Federal, e, em consequência, pela manutenção do texto aprovado pela Câmara dos Deputados, com a retificação feita anteriormente.

É o parecer, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados.